



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO

LEI Nº 373, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº058/2015

ANO IV - CENTENÁRIO, SEXTA - FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - Nº 304



SUMÁRIO

	PÁGINAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - TIPO: PREGÃO PRESENCIAL	01
DECRETO Nº 084/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018.	01
PORTARIA Nº 065/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018.	01
RESOLUÇÃO Nº 003/2018	01
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	02
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	02
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	02
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	02
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	03
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

Acham-se aberta as seguintes licitações na modalidade Pregão Presencial no Município de Centenário - TO.

nº 44/2018 - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de ensino.

nº 45/2018 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Centenário e demais órgãos participantes.

nº 46/2018 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, com ar-condicionado, de fabricação não superior a 02 (dois) anos, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, sem motorista, com quilometragem livre, com seguro total, e com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros, para atender a Prefeitura Municipal de Centenário/TO e demais Órgãos participantes.

Serão observados os seguintes horários e datas:
Licitação 44/2018: às 10h15, do dia 13/12/2018;
Licitação 45/2018: às 10h25, do dia 13/12/2018;
Licitação 46/2018: às 10h35, do dia 13/12/2018;

Os editais serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Centenário/TO, situado à Av. Ulisses Guimarães, 390, centro, CEP 77.723-000, onde ocorrerão as sessões de licitação.

Maiores informações: tel. (63) 3420-1119.

Centenário/TO, 30 de novembro de 2018.

DIEGO HENRIQUE SILVÉRIO COSTA
Pregoeiro



WESLEY DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CYNTIA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 084/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidores em regime de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS a partir desta data os seguintes servidores municipais ocupantes de cargos comissionados:

Nome	CPF	Matrícula	Cargo/Função
Marcela C. Veloso	926.519.021-15	718	Coord. de Dpt.
Maria Cândida R. de Oliveira Lima	008.833.911-47	803	Ass. Esp. de Produção
Charles P. do Nascimento	033.291.491-75	722	Ass. Esp. de Produção
Irenilde Bezerra da Silva	029.997.231-30	773	Ass. Esp. de Produção
Domingos M. de Almeida	860.842.911-04	757	Encarregado de Irrigação
José Wilson G. Coelho	018.350.611-85	759	Encarregado de Irrigação
Santana Sousa Reis	025.029.141-08	770	Ass. Esp. de Produção
Israel Macedo Martins	054.082.091-13	812	Ass. Esp. de Produção
Maria Edite P. Bezerra	577.569.101-68	751	Ass. Esp. de Produção
Israel Curcino Bezerra	946.308.101-10	764	Ass. Esp. de Produção
Gledson Nunes Paes	025.686.761-59	799	Ass. Esp. de Produção
Josiel Lopes da Silva	607.201.953-65	800	Ass. Esp. de Produção
Josivan Rodrigues de Oliveira	013.964.851-80	802	Ass. Esp. de Produção
José Luiz Alves Cordeiro	029.750.041-41	717	Encarregado de Oficina
José Edilson Ferreira Queiroz	023.997.881-17	691	Ass. Esp. de Produção

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 30(trinta) dias do mês de Novembro de 2018.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2018 - 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede licença maternidade a servidora e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora o gozo de Licença Maternidade à servidora Maria da Piedade Gomes Curcino, portadora do CPF: 919.048.031-72 RG: 375.276 SSP/TO, Conselheira Tutelar, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula: 667, por 180(cento e oitenta) dias a contar do dia 11 de Novembro conforme Atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de Novembro de 2018.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2018.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 003/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 369 de 03/03/2015,
CONSIDERANDO a Deliberação da Reunião Extraordinária do dia 23 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar:

APROVAR REMANEJAMENTO DE RECURSO PROVENIENTE

DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12013.802000/1170-05-37750005 NO VALOR DE 149.970,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) E SALDO RESTANTE DA PROPOSTA Nº 26930007 NO VALOR DE 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) TOTALIZANDO 209.970,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centenário - TO, 23 de Novembro de 2018.

Marina A. Coelho Pinheiro
Presidente CMS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão contratual celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO -TO, representada pela Secretária Municipal a Sra. Eliane Aparecida Ferreira Arruda CPF nº 901.389.531-04 residente à Rua Bahia s/n, – Centro e do outro lado como CONTRATADO o Sr. Jormar Lopes dos Santos, brasileiro, solteiro, Motorista, residente neste Município de Centenário, Estado do Tocantins, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.228.822 2ª Via SSP-TO, CPF nº 020.877.961-22, cujo contrato

se rege pela Lei Municipal Nº 386/2017 e obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Cláusula Primeira – RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato de número 02/2018/ FMAS/RH fica rescindido por conveniência do ajustes de contas públicas do município de Centenário.

Fica eleito o Foro da Comarca da Itacajá – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente Rescisão Contratual em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo cientes.

Centenário - TO, 30 dia do mês Novembro de 2018.

Eliane Aparecida Ferreira Arruda
Secretária Municipal
(contratante)

Jormar Lopes dos Santos
Motorista
(contratado)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão contratual celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. WESLEY DA SILVA LIMA CPF nº 264.286.281-04 residente à Rua Dos Imigrantes, n.340 – Centro e do outro lado como CONTRATADO o Sr. José Carlos Macedo Guida, brasileiro, residente neste Município de Centenário, Estado do Tocantins, portador(a) da Cédula de Identidade nº 748.286 SSP-TO, CPF nº 013.928.011-17, cujo contrato se rege pela Lei Municipal Nº 386/2017 e obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Cláusula Primeira – RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato de número 005/2018/ RH fica rescindido por conveniência do ajustes de contas públicas do município de Centenário.

Fica eleito o Foro da Comarca da Itacajá – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente Rescisão Contratual em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo cientes.

Centenário - TO, 30 dia do mês Novembro de 2018.

Wesley da Silva Lima
Prefeito Municipal
(contratante)

José Carlos Macedo Guida
Motorista
(contratado)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão contratual celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. WESLEY DA SILVA LIMA CPF nº 264.286.281-04 residente à Rua Dos Imigrantes, n.340 – Centro e do outro lado como CONTRATADO o Sr. Flávio Cordeiro Galvão, brasileiro, residente neste Município de Centenário, Estado do Tocantins, portador(a) da Cédula de Identidade nº 748.227 SSP-TO, CPF nº 010.400.721-43, cujo contrato se rege pela Lei Municipal Nº 386/2017 e obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Cláusula Primeira – RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato de número 015/2018/ RH fica rescindido por conveniência do ajustes de contas públicas do município de Centenário.

Fica eleito o Foro da Comarca da Itacajá – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente Rescisão Contratual em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo cientes.

Centenário - TO, 30 dia do mês Novembro de 2018.

Wesley da Silva Lima
Prefeito Municipal
(contratante)

Flávio Cordeiro Galvão
Motorista
(contratado)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão contratual celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. WESLEY DA SILVA LIMA CPF nº 264.286.281-04 residente à Rua Dos Imigrantes, n.340 – Centro e do outro lado como CONTRATADA a Sra. Maria Dulce de Araújo Pereira, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, residente neste Município de Centenário, Estado do Tocantins, portador(a) da Cédula de Identidade nº 72.392 SSP-TO, CPF/MF nº 022.666.991-21, cujo contrato se rege pela Lei Municipal Nº 386/2017 e obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Cláusula Primeira – RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato de número 016/2018/ RH fica rescindido por conveniência do ajustes de contas públicas do município de Centenário.

Fica eleito o Foro da Comarca da Itacajá – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente Rescisão Contratual em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo cientes.

Centenário - TO, 30 dia do mês Novembro de 2018.

Wesley da Silva Lima
Prefeito Municipal
(contratante)

Maria Dulce de Araújo Pereira
Auxiliar de Serviços Gerais
(contratado)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão contratual celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. WESLEY DA SILVA LIMA CPF nº 264.286.281-04 residente à Rua Dos Imigrantes, n.340 – Centro e do outro lado como CONTRATADA a Sra. Maria Cleide Barros Pereira, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, residente neste Município de Centenário, Estado do Tocantins, portador(a) da Cédula de Identidade nº 377.822 SSP-TO, CPF/MF nº 027.359.931-32, cujo contrato se rege pela Lei Municipal Nº 386/2017 e obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Cláusula Primeira – RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato de número 017/2018/ RH fica rescindido por conveniência do ajustes de contas públicas do município de Centenário.

Fica eleito o Foro da Comarca da Itacajá – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente Rescisão Contratual em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo cientes.

Centenário - TO, 30 dia do mês Novembro de 2018.

Wesley da Silva Lima
 Prefeito Municipal
 (contratante)

Maria Cleide Barros Pereira
 Auxiliar de Serviços Gerais
 (contratado)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão contratual celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. WESLEY DA SILVA LIMA CPF nº 264.286.281-04 residente à Rua Dos Imigrantes, n.340 – Centro e do outro lado como CONTRATADO o Sr. Servo Cordeiro Galvão, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais, residente neste Município de Centenário, Estado do Tocantins, portador(a) da Cédula de Identidade nº 807.376 SSP-TO, CPF n.º 014.994.931-69, cujo contrato se rege pela Lei Municipal Nº 386/2017 e obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Cláusula Primeira – RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato de número 018/2018/ RH fica rescindido por conveniência do ajustes de contas públicas do município de Centenário.

Fica eleito o Foro da Comarca da Itacajá – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente Rescisão Contratual em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo cientes.

Centenário - TO, 30 dia do mês Novembro de 2018.

Wesley da Silva Lima
 Prefeito Municipal
 (contratante)

Servo Cordeiro Galvão
 Auxiliar de Serviços Gerais
 (contratado)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Rescisão contratual celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. WESLEY DA SILVA LIMA CPF nº 264.286.281-04 residente à Rua Dos Imigrantes, n.340 – Centro e do outro lado como CONTRATADA a Sra. Ciomaria Pereira do Nascimento, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, residente neste Município de Centenário, Estado do Tocantins, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.064.302 SSP-TO, CPF n.º 041. 010.691-74, cujo contrato se rege pela Lei Municipal Nº 386/2017 e obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Cláusula Primeira – RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato de número 019/2018/ RH fica rescindido por conveniência do ajustes de contas públicas do município de Centenário.

Fica eleito o Foro da Comarca da Itacajá – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente Rescisão Contratual em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo cientes.

Centenário - TO, 30 dia do mês Novembro de 2018.

Wesley da Silva Lima
 Prefeito Municipal
 (contratante)

Ciomaria Pereira do Nascimento
 Auxiliar de Serviços Gerais
 (contratado)



**Diário Oficial Eletrônico
 do Município de Centenário**

Prefeitura Municipal de Centenário
 Palácio Rio Preto

Avenida Ulisses Guimarães Nº 390 - Centro -
 Centenário-TO - CEP 77723-000 - Centenário-TO

Wesley da Silva Lima
 Prefeito

Cyntia Alves da Silva
 Secretária de Administração